

DECISÃO

Assunto: Relatório de Monitoramento – 03/09/2019 – Casa de Custódia da Capital e Presídio de Segurança Máxima

Ref.: Portaria nº 01, de 20 de fevereiro de 2019 – GMF.

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, *in loco*, realizada na Casa de Custódia da Capital e no Presídio de Segurança Máxima, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 20 de fevereiro de 2019 (ANEXO I)**, que “*institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2019, e adota providências correlatas.*”.

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e considerando os balizamentos que norteiam a competência deste GMF, **determino:**

- a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:
 - b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;
 - b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas – DMF;
 - b3) à Presidência do TJAL;
 - b4) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
 - b5) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;
 - b6) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
 - b7) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
 - b8) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
 - b9) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
 - b10) à Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
 - b11) à Unidade Prisional vistoriada;
 - b12) ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas – CRM/AL;
 - b13) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/AL;
 - b14) à Vigilância Sanitária.

c) por fim, cumpridas as diligências supra, archive-se o presente.

Maceió, 20 de dezembro de 2019.

Desembargador  **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

COMPONENTES DO GMF - AL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador	Supervisor
Washington Luiz Damasceno Freitas	Desembargador	Câmara Criminal
Ivan Vasconcelos De Brito Júnior	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Eixo - Área da Educação
Antônio José Bittencourt Araújo	Juiz de Direito	Membro do GMF
Josemir Pereira De Souza	Juiz de Direito	Membro do GMF
Igor Medeiros Rodrigues Menezes	Assessor Judiciário	Secretário
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário - Diretor-Adjunto da DSQV	Eixo - Área da Saúde
Tarciso Francelino Moreira	Analista Judiciário - Especialidade Médica	Eixo - Área da Saúde / Substituto
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Eixo - Área de Serviço Social
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva	Analista Judiciário - Especialidade Engenharia	Eixo - Área Engenharia
Mônica Maria Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Tiago Calheiros Malta	Analista Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Fábio Aragão Rodrigues	Analista Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Eraldo José Dos Santos	Analista Judiciário-Oficial - Área Judiciária	Apoio Administrativo

GMF

GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DO
SISTEMA CARCERÁRIO

RELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - SETEMBRO/2019

UNIDADES MONITORADAS		DATA
01.	Casa de Custódia da Capital - CCC	03/09/2019
02.	Presídio de Segurança Máxima - PSM	03/09/2019

PARTICIPANTES

Ivan Vasconcelos De Brito Junior - Juiz de Direito - Coordenador
Igor Medeiros Rodrigues Menezes - Assessor Judiciário - Secretário
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva - Analista Judiciário - Eixo Engenharia
Edjane Padilha Carvalho - Analista Judiciário - Eixo Serviço Social
Tarciso Francelino Moreira - Analista Judiciário - Eixo Saúde
Rosineide Da Conceição Barbosa - Apoio Administrativo
Fábio Aragão Rodrigues - Analista Judiciário - Apoio Administrativo

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada na **Casa de Custódia da Capital - CCC** - e no **Presídio de Segurança Máxima - PSM**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 20 de fevereiro de 2019 (ANEXO I)**, que instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas

pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2019.

Nesse contexto, insta salientar, preliminarmente, que o monitoramento na Casa de Custódia da Capital deveria ter ocorrido em julho próximo passado. Entretanto, devido à dificuldade de agenda dos componentes, só foi possível efetivar a referenciada diligência, junto à visita do Presídio de Segurança Máxima, no **dia 03 de setembro de 2019**, em que fora realizada com o acompanhamento de membros da Direção da unidade inspecionada e por agentes penitenciários, tendo havido total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em apreço, foi adotada como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constante no Anexo I da Portaria GMF nº 01, de 20 de fevereiro de 2019, sendo que, neste primeiro momento, **com atenção especial à seção administrativa da unidade monitorada, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF.**

3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES

Assim sendo, restaram requisitadas, previamente, informações essenciais à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, objetivando uma visão panorâmica dos dados inseridos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art. 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.

¹ RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO TJAL 22/2016

Art. 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art. 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art. 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art. 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal.

Com efeito, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao **Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF**, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF. De sorte que, foram colhidas informações inerentes à administração da unidade, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

Nesse toar, em relação às unidades vistoriadas – **Casa de Custódia da Capital e Presídio de Segurança Máxima** – tem-se a apresentar, *a priori*, os seguintes esclarecimentos:

- Localizadas na BR 104, KM 01, Complexo Penitenciário, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió - Alagoas;
- a supervisão da **Casa de Custódia da Capital**, fica a cargo da agente penitenciária **Larissa Vital** (9 9996-0102 e 9 8884-6926), na qualidade de Chefe, e **Rogério de Oliveira** (9 8818-9016), como subchefe; ressalte-se que a unidade possui capacidade para 240 (duzentos e quarenta) reeducandos, contando - na data da visita - com 503 (quinhentos e três), conforme planilha fornecida (**ANEXO II**);
- já a supervisão do **Presídio de Segurança Máxima**, fica a cargo do agente penitenciário **Vinicius Lamenha** (9 8116-0515), na qualidade de Chefe, e **Charles Monteiro** (9 8805-1732), como subchefe; ressalte-se que a unidade possui capacidade para 190 (cento e noventa) reeducandos, contando - na data da visita - com 180 (cento e oitenta), conforme planilha fornecida (**ANEXO II**);

Posteriormente, cotejaram-se, por amostragem, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF relativos aos

reeducandos/internos, bem como os relacionados à instalação física e estrutura administrativa, com aquelas constatadas e apresentadas em entrevista - isolada e em conjunto - realizada com a Direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso nos números e dados previamente expostos. Lançou-se mão, ainda, de registros fotográficos (**ANEXO VI**).

Com efeito, restaram constatados alguns pontos, dentre eles:

- Quanto a **Casa de Custódia da Capital**:

- Contém 01 (uma) sala de aula, no entanto, não há aulas e, por consequência, nenhum dos presos assistem aula;
- Não há histórico de denúncias e fugas no último ano;
- O Magistrado responsável não realizou visitas a unidade no último ano;
- Há de 06 (seis) a 07 (sete) agentes penitenciários por turno, contendo 03 (três) agentes a mais até às 18 horas;
- Custodiados autodeclarados não faccionados;
- Existência de presos condenados na unidade;
- Presença de videomonitoramento só na recepção e no COPEN;
- Registro de 01 (uma) morte no corrente ano no mês de março;
- Alegação de que o banho solar é indireto, sendo, portanto, prejudicado;
- Os body scans não estão sendo utilizados pela Polícia Militar;
- Somente 08 (oito) custodiados trabalham na própria unidade;
- Os agentes da referida unidade se recusam a permanecer no local onde há o problema estrutural na laje.

- Quanto ao **Presídio de Segurança Máxima**:

- Não há histórico de denúncias e fugas no último ano;
- O Magistrado responsável visitou a unidade pelo menos uma vez esse ano;



- Há de 05 (cinco) a 06 (seis) agentes fixos por turno, contendo 03 (três) agentes a mais até às 18 horas;
- Custodiados são separados por facções;
- Videomonitoramento funcionando;
- As visitas só ocorrem para os presos fixos trabalhadores;
- Alegação de que os presos não recebem banho de sol;
- Os body scans estão funcionando;
- Não há bloqueadores de sinal;
- Somente 06 (seis) presos trabalham na própria unidade;
- A alimentação dos reclusos está ocorrendo de forma tranquila;
- Há problema com medicamentos.

Para além, insta salientar que, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF e a diminuta estrutura de recurso humano disponibilizada para tal desiderato, imperioso fizeram-se um enfoque de atuação nos **eixos de serviço social, saúde e engenharia**, mormente em razão do que fora detectado pela Dra. **Edjane Padilha Carvalho** (Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social), pelo Dr. **Tarciso Francelino Moreira** (Analista Judiciário – Médico do DSQV TJAL) e **Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva** (Analista Judiciário - Especialidade Engenharia), todos membros do referido GMF, quando dos monitoramentos em referência, conforme se observa nos respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente (**ANEXO III, IV e V**).

4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Nesse toar, ao término do monitoramento realizado nas unidades em testilha, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado, em que pese às deficiências

detectadas e ora demonstradas no presente, sobretudo nos relatórios especializados anexos de Saúde, Serviço Social e Engenharia.

Nesse trilhar, observados os relatórios dos eixos supramencionados deste GMF, faz-se necessário programar ações no intuito de sanar as precariedades apontadas, conforme se pode averiguar nas respectivas sugestões de cada área de apoio.

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar as problemáticas atinentes às unidades prisionais *sub examine*.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramentos, *in loco***, e confeccionado o presente relatório, cumpre-nos encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

- 1) abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- 2) fomentar, junto aos órgãos competentes, as melhorias necessárias, com a urgência que o caso requer, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF responsáveis pelos respectivos eixos da saúde, serviço social e engenharia;
- 3) remessa do presente relatório:
 - a) ao Ministério dos Direitos Humanos;
 - b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF;
 - c) à Presidência do TJAL;
 - d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
 - e) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;
 - f) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
 - g) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
 - h) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
 - i) à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;



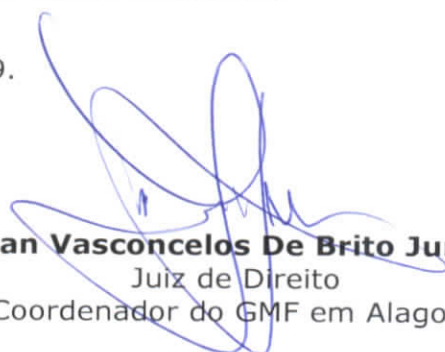
PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- j) Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
- k) ao Conselho Regional de Medicina – CRM;
- l) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- m) à Vigilância Sanitária.

Maceió, de de 2019.



Ivan Vasconcelos De Brito Junior
Juiz de Direito
Coordenador do GMF em Alagoas

ANEXO I

Portaria GMF Nº 01/2019



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

PORTARIA N.º 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2019, e adota providências correlatas.

O Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexos II e III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à respectiva visita de monitoramento, e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA
CARCERÁRIO – GMF

ATUALIZAÇÃO DO ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE
18/02/2019

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS
- ANO DE 2019 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Penitenciária de Segurança Máxima (PENSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MARÇO
2.	Núcleo Ressocializador da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MARÇO
3.	Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MAIO
4.	Estabelecimento Prisional Feminino – Santa Luzia End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MAIO
5.	Casa de Custódia da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	AGOSTO
6.	Presídio de Segurança Máxima (PSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	AGOSTO
7.	Presídio do Agreste End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano/AL.	OUTUBRO
8.	Presídio de Segurança Média – Prof. Cyridião Durval e Silva End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	DEZEMBRO
9.	Penitenciária Masculina – Baldomero Cavalcante de Oliveira End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	DEZEMBRO

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
- ANO DE 2019 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos III – UIJA III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	ABRIL
2.	Unidade de Internação Provisória Masculina da Capital – UIPM/CAPITAL End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	ABRIL
3.	Unidade de Internação Masculina Extensão III – UIME III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	ABRIL
4.	Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II / KERYGMA End. Rua Gilberto Vieira Leite, Nº 02, Tabuleiro dos Martins	JUNHO
5.	Unidade de Internação Feminina – UIF End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, nº 25, Serraria	JUNHO
6.	Unidade de Acolhimento Inicial – UAM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	JUNHO
7.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos I – UIJA I e UIJA II End. Rua Magda Daniela, s/n, Tabuleiro dos Martins.	JULHO
8.	Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II End. R. Prof. Evaldo Franco, nº 50, Conj. José da Silva Peixoto.	JULHO
9.	Unidade de Internação Masculina – UIM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	SETEMBRO
10.	Unidade de Internação Masculina – UIME End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	SETEMBRO
11.	Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I End. Rua Cícero Virgínio Torres, nº 53, Pinheiro.	NOVEMBRO
12.	Unidade de Internação Provisória Masculina - Rio Largo Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo	NOVEMBRO
13.	Unidade de Internação Masculina II – UIM II End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	Não prevista



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 18/02/2019

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal

1 - RESOLUÇÃO CNJ Nº 214/2015 e RESOLUÇÃO TJAL Nº 22/2016



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 18/02/2019

**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ²	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

ANEXO II

Planilha – População Carcerária



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS
CHEFIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

MAPA DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 02/09/2019 À 03/09/2019 - Fonte: Unidades Prisionais

1 - PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (PMBCO) 5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL (CCC)
2 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA (PSMPCDS) 6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
3 - PRESÍDIO DO AGRESTE (PA) 7 - CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY (CPJ)
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL (NRC) 8 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)
9 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA (PENS) *COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO (CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL.

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES PRISIONAIS

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	CAPACIDADE PREVISTA		CAPACIDADE ATUAL		POPULAÇÃO CARCERÁRIA									DISPONIBILIDADES		EXCEDENTES	
					CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERNADOS PARA TRATAMENTO E LAUDOS PSIQUIÁTRICOS		TOTAL				
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		Masc.	Fem.	QUANT.	%
PMBCO	418	-	773	-	536	-	571	-	-	-	-	-	1107	-	-	334	43,2
PSMMPDCDS	320	-	404	-	173	-	785	-	-	-	-	-	958	-	-	554	137,1
PSM	192	-	192	-	-	-	180	-	-	-	-	-	180	12	-	-12	-6,3
PA	789	-	960	-	372	-	545	-	-	-	-	-	917	43	-	-43	-4,5
EPFSL	-	221	-	221	-	78	-	99	-	-	-	-	177	-	44	-44	-19,9
CPJ**	137	-	71	9	7	1	23	4	36	1	-	-	72	5	03	-8	-10,0
CCC	248	-	240	-	108	-	396	-	-	-	-	-	504	-	-	264	110,0
NRC**	157	-	157	-	107	-	-	-	-	-	-	-	107	50	-	-50	-31,8
PENSM	676	-	694	-	281	-	594	-	-	-	-	-	875	-	-	181	26,1
TOTAL	2937	221	3491	230	1584	79	3094	103	36	1	-	-	4897	110	47	1176	31,6
TOTAL GERAL	3158		3721		1663		3197		37		0			157			

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA					* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44. * * Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico.
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS		TOTAL	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		
CAISL*** (semiaberto)	-	-	2364	140	-	-	2504	***números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.
CAISL*** (aberto)	-	-	1590	108	-	-	1698	
PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	-	-	4	-	-	-	4	
TOTAL	-	-	3958	248	-	-	4206	

CONTROLE DE BENEFICIÁRIOS DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (CEAPA)

DADOS/JUNHO-2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE + COMPARTECIMENTO	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA + COMPARTECIMENTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS + PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS + PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA + COMPARTECIMENTO	COMPARTECIMENTO	OUTROS	TOTAL
MACÉIÓ	912	233	164	202	246	86	48	12	1.903
ARAPIRACA	59	1	16	-	21	2	-	-	99
TOTAL	971	234	180	202	267	88	48	12	2.002

CONTROLE DE PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO - Atualizado em 30/08/2019

POR TIPIFICAÇÃO CRIMINAL				POR SITUAÇÃO			
	Homens	Mulheres	Total		Homens	Mulheres	Total
Homicídio	206	18	224	Medidas Cautelares	732	142	874
Latrocínio	7	1	8	Condenados	389	38	427
Roubo	334	17	351	Medidas Protetivas	0	0	0
Tráfico de drogas	250	105	355	Vítimas	2	21	23
Estupro	40	0	40	Total	1123	201	1324
Outros	286	60	346				
Total	1123	201	1324				

DADOS COMPLEMENTARES

EVENTOS REGISTRADOS EM 2019		PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS		PRESOS ESTRANGEIROS NO SISTEMA PRISIONAL			
FUGAS	12	ESTABELECIMENTO		NACIONALIDADE		MASC.	FEM.
RECAPTURAS	13	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO		BELGA/BRASILEIRO *		1	-
FUGAS ABORTADAS	12	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CATANDUVAS/PR		ARGENTINA		1	-
ÓBITOS	NATURAIS	9	TOTAL	4	TOTAL		
	VIOLENTOS	6			2		
	INDETERMINADO	-			-		
	TOTAL	15			* BRASILEIROS NATURALIZADOS		

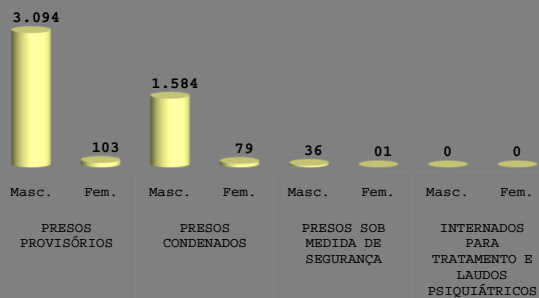
QUADRO RESUMO

	Quant	%
POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	9103	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	4897	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE(UNIDADES PRISIONAIS + PRESOS DO REGIME SEMIABERTO)	3680	99
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	1176	31,6
INTERNADOS SEM REFERÊNCIA FAMILIAR	5	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA POR 100.000 MIL HABITANTES		274
PRESOS RECOLHIDOS EM DELEGACIAS - CAPITAL E INTERIOR (DADOS ATUALIZADOS EM 07/08/2019 REFERENTE A JULHO/2019)	180	

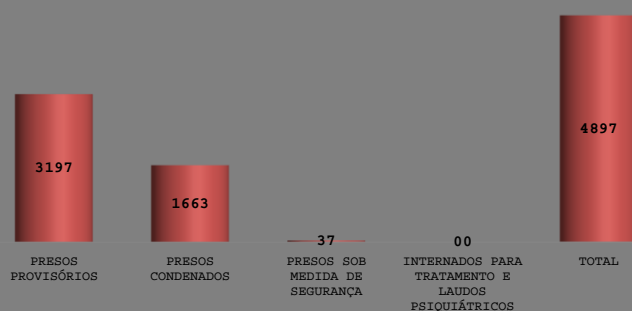
MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS DURANTE O PLANTÃO DE 02/09/2019 À 03/09/2019											ACUMULADOS DO MÊS DE SETEMBRO				
UNIDADES PRISIONAIS	ENTRADAS DE DELEGACIAS	ALVARÁS/SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS		FUGAS	RECAPTURAS	TENTATIVA DE FUGA	ÓBITOS	TRANSF. EXTERNA		UNIDADES	ENTRADAS DE DELEGACIAS	SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS	
**PORTAS DE ENTRADA			ENTRADAS	SAÍDAS							ENTRADAS	SAÍDAS			
PMBCO	-	2	-	6	-	-	-	-	-		PMBCO	-	2	-	6
PSMMPADS	-	2	-	-	-	-	-	-	-		PSMPCDS	-	2	-	-
PSM	-	-	-	14	-	-	-	-	-		PA	-	5	-	-
**PDA	-	5	-	-	-	-	-	-	-		CPJ	1	-	-	-
**EPFSL	1	-	-	-	-	-	-	-	-		EPFSL	1	-	-	-
**CPJ	1	-	-	-	-	-	-	-	-		NRC	-	-	-	-
**CCC	-	-	14	-	-	-	-	-	-		CCC	-	-	14	-
NRC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	PSM.	-	-	-	14	
PENSM	-	1	6	-	-	-	-	-	-	PENSM	-	1	6	-	
CAISL* (semiaberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	TOTAL	2	10	20	20	
CAISL* (aberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
TOTAL	2	10	20	20	-	-	-	-	-						
ESCOLTAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS OCORRIDAS NO PLANTÃO DE 02/09/2019 À 03/09/2019															
ESCOLTAS EXTERNAS ORDINÁRIAS								ESCOLTAS EXTERNAS EXTRAORDINÁRIAS							
UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	SOCIAL	FLAGRANTE	OUTROS	TOTAL		UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	OUTROS	IML	DEIC	TOTAL	
PMBCO	-	2	-	-	-	2		16° VEP/PSM	-	-	-	-	-	-	
PSMMPADS	-	6	-	-	-	6		PMBCO	-	-	-	-	-	-	
PSM	-	3	-	-	-	3		PMCDs	-	-	-	-	-	-	
PA	-	-	-	-	-	-		PMBCO/PE	-	-	-	-	-	-	
EPFSL	-	-	-	-	-	-		PENSM	-	-	-	-	-	-	
CPJ	-	-	-	-	-	-		EPFSL	-	-	-	-	-	-	
CCC	1	4	-	-	-	5		PDA	-	-	-	-	-	-	
NRC	-	-	-	-	-	-		HOSPITAL RAMALHO/CPJ	-	-	-	-	-	-	
PENSM	-	4	-	-	-	4	TOTAL	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	1	19	-	-	-	20									
REMOÇÃO INTERNA E EXTERNA EXTRAORDINÁRIAS							SAÍDAS CANCELADAS, NÃO REALIZADAS E /OU JUSTIFICADAS								
UNIDADES	SAÚDE	TRANF	PERNOITE AUD E	CONSULTA ODONTO	RETORNO	TOTAL	UNIDADES.	AUDIENCIA JUSTIFICADA	SAUDE REALIZADA	SAÚDE/NÃO REALIZADA	AUD. CANCELADA	JUSTIÇA CANCELADA	TOTAL		
CPJ/PMCDs	-	-	-	-	-	-	PMBCO	1	-	-	-	-	1		
PENSM/PMCDs	-	-	-	-	-	-	PSMPCDS	-	-	-	-	-	-		
PSM/PMBCO	-	-	-	-	-	-	PSM	-	-	-	-	-	-		
PSM/PMCDs	-	-	-	-	-	-	PA	-	-	-	-	-	-		
PSM/PENSM	-	-	-	-	-	-	EPFSL	-	-	1	-	-	1		
PA/PSM	-	-	-	-	-	-	CPJ	-	-	-	-	-	-		
PSM/PA	-	-	-	-	-	-	CCC	-	1	-	-	-	1		
PENSM/CPJ	-	-	-	-	-	-	NRC	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	-	-	-	-	-	-	PENSM	-	-	-	-	-	-		
							TOTAL	1	1	1	-	-	3		
ATIVIDADES PRISIONAIS							AUDIÊNCIAS/ CAPITAL/VARAS/COMARCAS/OUTROS								
UNIDADES	TRANSFERENCIA	PERNOITE	RETORNO PARA UNIDADE DE	REVISTA	DEVOLVENDO A UNIDADE DE ORIGEM	TOTAL									
PSM/PMCDs	-	-	-	-	-	-	DECA							2	
PENSM/PMCDs	-	-	-	-	-	-	JUIZADO DO TORCEDOR							-	
PMBCO/PENSM	6	-	-	-	-	6	8°VARA CRIMINAL DA CAPITAL							2	
CCC/PA	-	-	-	-	-	-	7°VARA CRIMINAL DA CAPITAL							15	
PSM/CCC	14	-	-	-	-	14	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO							1	
CCC/PMCDs	-	-	-	-	-	-	16°VARA CRIMINAL DA CAPITAL							-	
PMCDs/PA	-	-	-	-	-	-	AMBULATORIO DO HGE							-	
TOTAL	20	-	-	-	-	20	TOTAL							20	

GRÁFICOS COMPARATIVOS

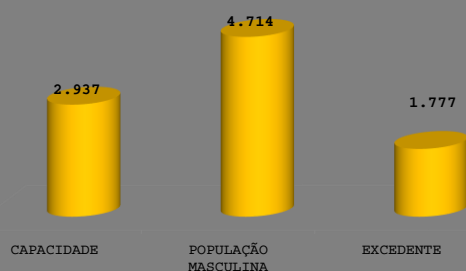
QUANTIDADE DE PRESOS RECOLHIDOS NO SISTEMA PRISIONAL - MASCULINO/FEMININO



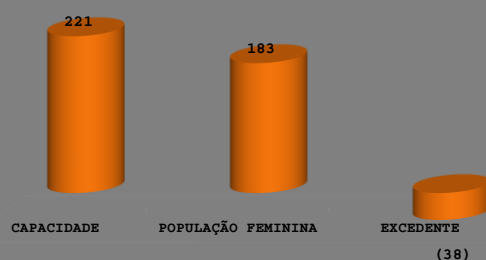
QUANTIDADE PRESOS RECOLHIDOS NAS UNIDADES PRISIONAIS



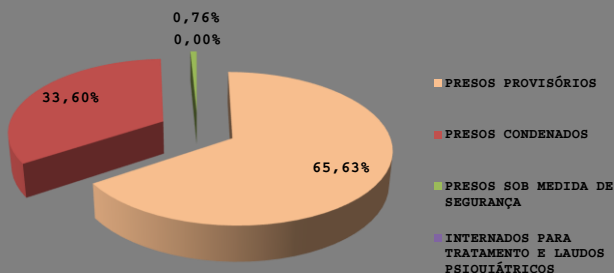
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



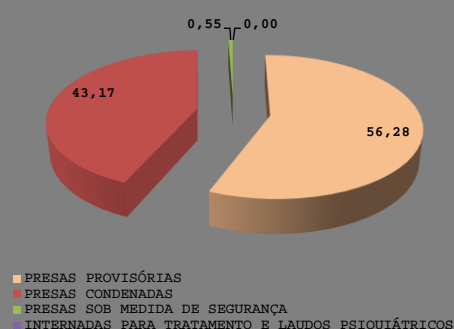
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



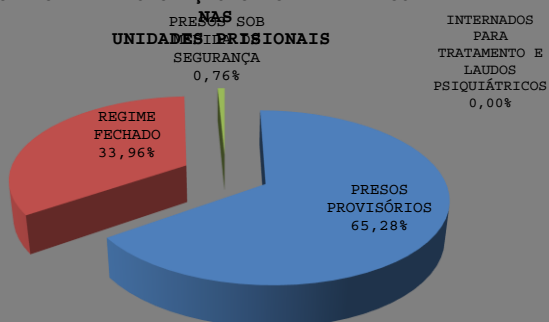
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



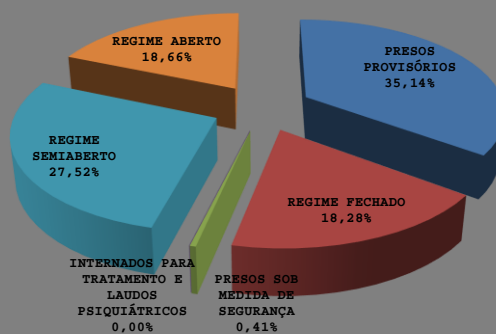
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



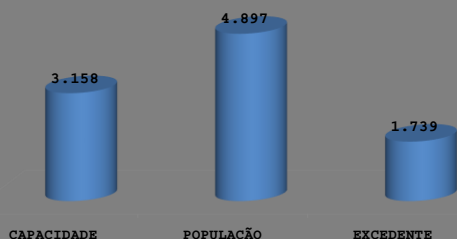
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL



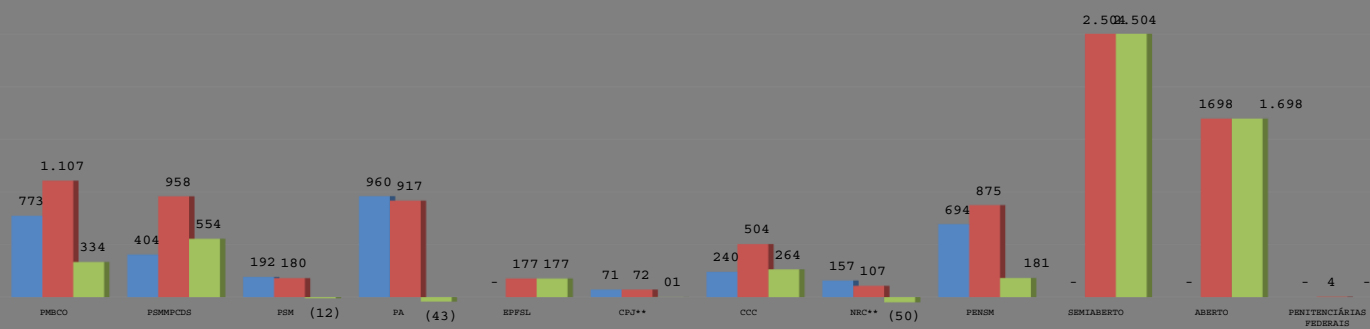
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



COMPARATIVO DA POPULAÇÃO TOTAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS RECOLHIDOS NAS PENITENCIÁRIAS FEDERAIS



COMPARATIVO: CAPACIDADE X POPULAÇÃO X EXCEDENTE



■ CAPACIDADE ■ POPULAÇÃO ■ EXCEDENTE

Maceió, 03 de Setembro de 2019.

Juliana de Paula Ferreira Santos
Chefe de Pesquisa e Estatística



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS
CHEFIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

MAPA DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 03/09/2019 À 04/09/2019 - Fonte: Unidades Prisionais

1 - PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (PMBCO) 5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL (CCC)
2 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA (PSMPCDS) 6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
3 - PRESÍDIO DO AGRESTE (PA) 7 - CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY (CPJ)
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL (NRC) 8 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)
9 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA (PENSM) *COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO (CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL.

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES PRISIONAIS

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	CAPACIDADE PREVISTA		CAPACIDADE ATUAL		POPULAÇÃO CARCERÁRIA									DISPONIBILIDADES		EXCEDENTES	
					CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERNADOS PARA TRATAMENTO E LAUDOS PSIQUIÁTRICOS		TOTAL				
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		Masc.	Fem.	QUANT.	%
PMBCO	418	-	773	-	534	-	571	-	-	-	-	-	1105	-	-	332	42,9
PSMMPDCDS	320	-	404	-	173	-	780	-	-	-	-	-	953	-	-	549	135,9
PSM	192	-	192	-		-	194	-	-	-	-	-	194	-	-	2	1,0
PA	789	-	960	-	377		552	-	-	-	-	-	929	31	-	-31	-3,2
EPFSL	-	221	-	221	-	78		98	-	-	-	-	176	-	45	-45	-20,4
CPJ**	137	-	71	9	7	1	23	4	36	1	-	-	72	5	03	-8	-10,0
CCC	248	-	240	-	108	-	395	-	-	-	-	-	503	-	-	263	109,6
NRC**	157	-	157	-	107	-	-	-	-	-	-	-	107	50	-	-50	-31,8
PENSM	676	-	694	-	281		583	-	-	-	-	-	864	-	-	170	24,5
TOTAL	2937	221	3491	230	1587	79	3098	102	36	1	-	-	4903	86	48	1182	31,8
TOTAL GERAL	3158		3721		1666		3200		37		-			134			

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA					* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44. * * Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico.
------------------	------------	--	----------------------	--	--	--	--	--

CONTROLE DE BENEFICIÁRIOS DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (CEAPA)

DADOS/JUNHO-2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE + COMPARTECIMENTO	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA + COMPARTECIMENTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS + PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS + PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA + COMPARTECIMENTO	COMPARTECIMENTO	OUTROS	TOTAL
MACÉIÓ	912	233	164	202	246	86	48	12	1.903
ARAPIRACA	59	1	16	-	21	2	-	-	99
TOTAL	971	234	180	202	267	88	48	12	2.002

CONTROLE DE PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO - Atualizado em 30/08/2019

POR TIPIFICAÇÃO CRIMINAL				POR SITUAÇÃO			
	Homens	Mulheres	Total		Homens	Mulheres	Total
Homicídio	206	18	224	Medidas Cautelares	732	142	874
Latrocínio	7	1	8	Condenados	389	38	427
Roubo	334	17	351	Medidas Protetivas	0	0	0
Tráfico de drogas	250	105	355	Vítimas	2	21	23
Estupro	40	0	40	Total	1123	201	1324
Outros	286	60	346				
Total	1123	201	1324				

DADOS COMPLEMENTARES

EVENTOS REGISTRADOS EM 2019		PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS		PRESOS ESTRANGEIROS NO SISTEMA PRISIONAL			
FUGAS	12	ESTABELECIMENTO		NACIONALIDADE		MASC.	FEM.
RECAPTURAS	13	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO		BELGA/BRASILEIRO *		1	-
FUGAS ABORTADAS	12	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CATANDUVAS/PR		ARGENTINA		1	-
ÓBITOS	NATURAIS	9	TOTAL	4	TOTAL		
	VIOLENTOS	6			2		
	INDETERMINADO	-			-		
	TOTAL	15			* BRASILEIROS NATURALIZADOS		

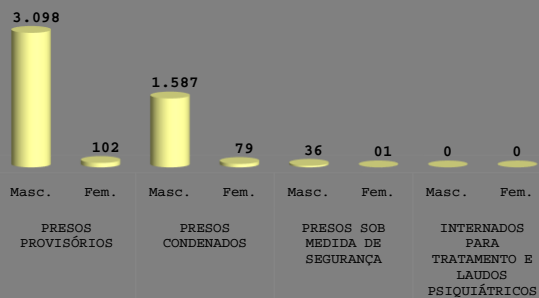
QUADRO RESUMO

	Quant	%
POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	9106	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	4903	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE(UNIDADES PRISIONAIS + PRESOS DO REGIME SEMIABERTO)	3683	99
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	1182	31,8
INTERNADOS SEM REFERÊNCIA FAMILIAR	5	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA POR 100.000 MIL HABITANTES		274
PRESOS RECOLHIDOS EM DELEGACIAS - CAPITAL E INTERIOR (DADOS ATUALIZADOS EM 07/08/2019 REFERENTE A JULHO/2019)	180	

MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS DURANTE O PLANTÃO DE 03/09/2019 À 04/09/2019											ACUMULADOS DO MÊS DE SETEMBRO					
UNIDADES PRISIONAIS	ENTRADAS DE DELEGACIAS	ALVARÁS/SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS		FUGAS	RECAPTURAS	TENTATI VA DE FUGA	ÓBITOS	TRANSF. EXTERNA		UNIDADES	ENTRADAS DE DELEGACIAS	SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS		
**PORTAS DE ENTRADA			ENTRADAS	SAIDAS							ENTRADAS	SAÍDAS				
PMBCO	-	2	-	-	-	-	-	-	-		PMBCO	-	4	-	6	
PSMMPCDs	-	5	-	-	-	-	-	-	-		PSMPCDS	-	7	-	-	
PSM	14	-	-	-	-	-	-	-	-		PA	15	14	6	-	
**PDA	15	9	6	-	-	-	-	-	-		CPJ	1	-	-	-	
**EPFSL	-	1	-	-	-	-	-	-	-		EPFSL	1	1	-	-	
**CPJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-		NRC	-	-	-	-	
**CCC	-	1	-	-	-	-	-	-	-		CCC	-	1	14	-	
NRC	-	-	-	-	-	-	-	-	-		PSM.	14	-	-	14	
PENSM	-	5	-	6	-	-	-	-	-		PENSM	-	6	6	6	
CAISL* (semiaberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		TOTAL	31	33	26	26	
CAISL* (aberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
TOTAL	29	23	6	6	-	-	-	-	-							
ESCOLTAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS OCORRIDAS NO PLANTÃO DE 03/09/2019 À 04/09/2019																
ESCOLTAS EXTERNAS ORDINÁRIAS								ESCOLTAS EXTERNAS EXTRAORDINÁRIAS								
UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	SOCIAL	FLAGRANTE	OUTROS	TOTAL		UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	OUTROS	IML	DEIC	TOTAL		
PMBCO	-	-	-	-	-	-		CPJ	1	-	-	-	-	1		
PSMMPCDs	-	2	-	-	-	2		PMBCO	-	-	-	-	-	-		
PSM	-	-	-	-	-	-		PMCDs	-	-	-	-	-	-		
PA	-	-	-	-	-	-		PMBCO/PE	-	-	-	-	-	-		
EPFSL	-	-	-	-	-	-		PENSM	-	-	-	-	-	-		
CPJ	1	-	-	-	-	1		EPFSL	-	-	-	-	-	-		
CCC	-	-	-	-	-	-		PDA	-	-	-	-	-	-		
NRC	-	-	-	-	-	-		HOSPITAL RAMALHO/CPJ	-	-	-	-	-	-		
PENSM	-	-	-	-	-	-		TOTAL	1	-	-	-	-	1		
TOTAL	1	2	-	-	-	3										
REMOÇÃO INTERNA E EXTERNA EXTRAORDINÁRIAS									SAÍDAS CANCELADAS, NÃO REALIZADAS E /OU JUSTIFICADAS							
UNIDADES	SAÚDE	TRANF	PERNOITE AUD E	CONSULTA ODONTO	RETORNO	TOTAL			UNIDADES.	AUDIENCIA JUSTIFICADA	SAUDE REALIZADA	SAÚDE/NÃO REALIZADA	AUD. CANCELADA	JUSTIÇA CANCELADA	TOTAL	
CPJ/PMCDs	-	-	-	-	-	-			PMBCO	1	-	-	-	-	1	
PENSM/PMCDs	-	-	-	-	-	-			PSMPCDS	-	-	-	-	-	-	
PSM/PMBCO	-	-	-	-	-	-			PSM	-	-	-	-	1	1	
PSM/PMCDs	-	-	-	-	-	-	PA		-	-	-	-	-	-		
PSM/PENSM	-	-	-	-	-	-	EPFSL		-	-	-	-	-	-		
PA/PSM	-	-	-	-	-	-	CPJ		-	1	-	-	-	1		
PSM/PA	-	-	-	-	-	-	CCC		-	-	2	-	-	2		
PENSM/CPJ	-	-	-	-	-	-	NRC		-	-	-	-	-	-		
TOTAL	-	-	-	-	-	-	PENSM		-	-	-	-	-	-		
							TOTAL		1	1	2	-	1	5		
ATIVIDADES PRISIONAIS								AUDIÊNCIAS/ CAPITAL/VARAS/COMARCAS/OUTROS								
UNIDADES	TRANSFEREN CIA	PERNOITE	RETORNO PARA UNIDADE DE	TORNOZELEI RA	DEVOLVENDO A UNIDADE DE ORIGEM	TOTAL										
PSM/PMCDs	-	-	-	-	-	-		HGE							1	
PENSM/PA	6	-	-	-	-	6		LABORATORIO DA UNCISAL							1	
PMBCO/PENSM	-	-	-	-	-	-		10°VARA CRIMINAL DA CAPITAL							1	
PA/CMEP	-	-	-	1	-	1		8°VARA CRIMINAL DA CAPITAL							1	
PSM/CCC	-	-	-	-	-	-		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO							-	
CCC/PMCDs	-	-	-	-	-	-		16°VARA CRIMINAL DA CAPITAL							-	
PMCDs/PA	-	-	-	-	-	-		AMBULATORIO DO HGE							-	
TOTAL	6	-	-	1	-	7		TOTAL							4	

GRÁFICOS COMPARATIVOS

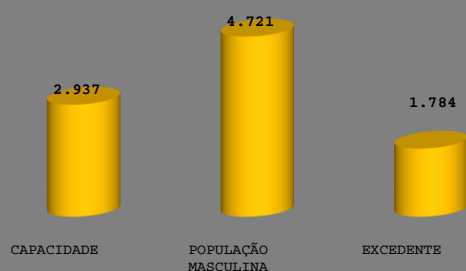
QUANTIDADE DE PRESOS RECOLHIDOS NO SISTEMA PRISIONAL - MASCULINO/FEMININO



QUANTIDADE PRESOS RECOLHIDOS NAS UNIDADES PRISIONAIS



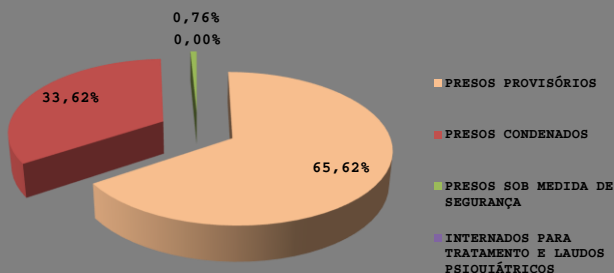
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



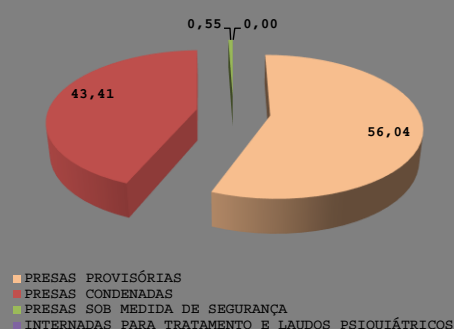
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



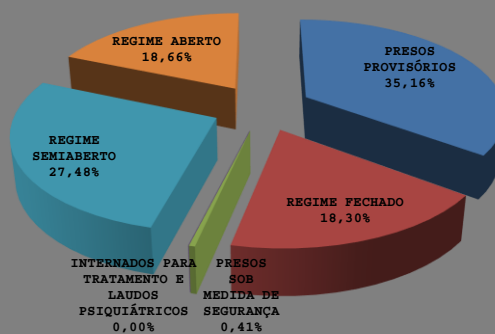
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



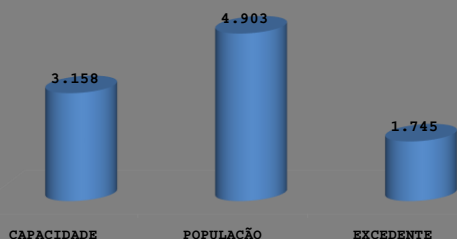
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



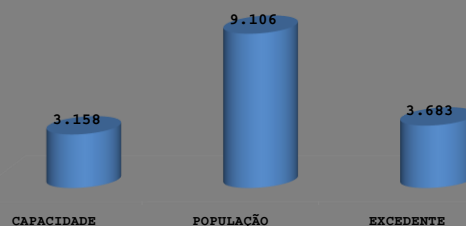
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL



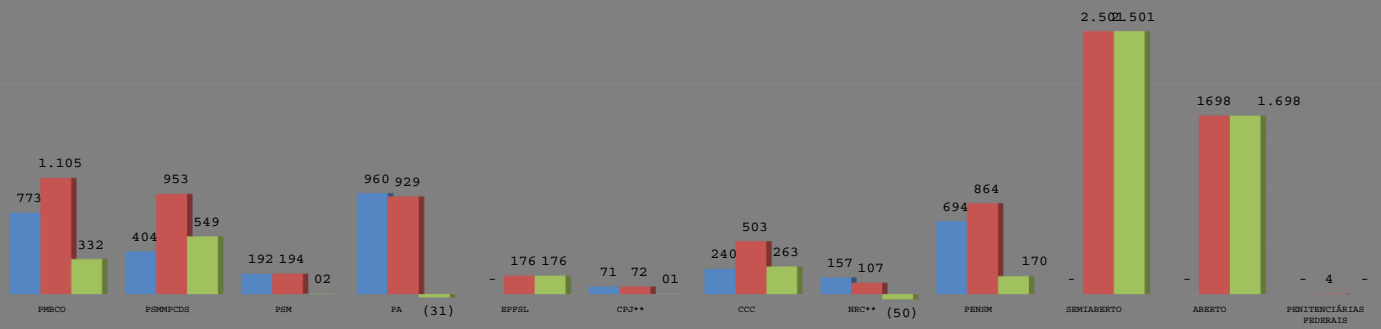
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



COMPARATIVO DA POPULAÇÃO TOTAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS RECOLHIDOS NAS PENITENCIÁRIAS FEDERAIS



COMPARATIVO: CAPACIDADE X POPULAÇÃO X EXCEDENTE



■ CAPACIDADE ■ POPULAÇÃO ■ EXCEDENTE

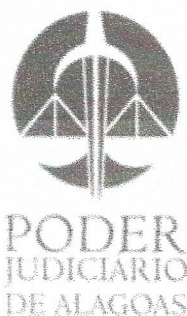
Maceió, 04 de Setembro de 2019.

Juliana de Paula Ferreira Santos

Chefe de Pesquisa e Estatística

ANEXO III

Relatório
(Eixo Serviço Social)



Relatório de Visita do GMF Eixo - Serviço Social

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF a Casa de Custódia da Capital.

Endereço: Avenida Frei Damião de Bozano, S/N, Complexo Penitenciário, Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

Participaram da Visita: Edjane Padilha Carvalho Vilanova, Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social; Dr. Ivan Vasconcelos Brito, Juiz de Direito; Rodrigo Evaristo de Oliveira, Analista Judiciário - Apoio Especializado/Engenharia; Igor Medeiros, Assessor Judiciário.

Instrumentos Operativos: Observação, estudo bibliográfico, entrevista com assistente social (01), elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 03/09/2019.

1.1 - Aspectos gerais relacionados à assistência prestada ao preso na Casa de Custódia da Capital:

A inspeção ocorreu em 03/09/2019, teve início às 9h45 e terminou às 10h40.

Durante o período de permanência na instituição, mantivemos contato com as assistentes sociais, Rita de Cássia e Juraci Mendonça, além do assessor jurídico, Jefferson Douglas.

Atualmente, esta unidade apresenta uma equipe técnica composta por: enfermeira, 01(uma), psicóloga, 01(uma), assistente social, 02(duas), médico, 01(um), técnico de enfermagem, 04 (quatro), dentista, 01 (um), com carga horária de 30h semanais, sendo que o médico é um reeducando e atende um dia por semana, na unidade. Já o dentista, duas vezes.

Na data da visita, foi informado que os agentes penitenciários encontravam-se em greve há dois meses e a unidade se encontrava com quinhentos e quatro reclusos. Negou-se pertencerem a facções.

Quanto ao período de permanência do preso fora das celas, informou-se que deixam as referidas às 9h, e permanecem em um pavilhão, até às 16h, onde deveriam tomar banho de sol, mas, na verdade, o local é improvisado e

não atende a essa questão, o que deverá ser tratado pelo eixo engenharia desse relatório.

Atinente à prestação dos serviços sociais efetivados, informou-se a viabilização da documentação civil, direitos previdenciários e outros, bem como o acesso do preso ao familiar, dentre outros.

Quanto à estrutura para atendimento dos presos e de seus familiares pelos assistentes sociais, verificou-se uma melhoria considerável desde a última visita deste GMF, tanto na questão do mobiliário, como nos equipamentos, computador e impressora, além de linha telefônica.

Em que pese essa melhoria nas condições de trabalho, o atendimento ao preso ainda concretiza-se muitas vezes na porta dos módulos, na qual as demandas são muitas vezes expostas a terceiros, o que, aferi-se inadequado, pois, dentre outros, pode violar o direito ao sigilo, causar sujeição, o que deve ser impedido.

Quanto às questões relacionadas ao direito ao estudo, banho de sol, profissionalização (só oito trabalham), lazer, cultura, leitura, atividades físicas, dentre outros, verificou-se que a situação permanece inalterada, nenhum desses direitos estão sendo possibilitados.

Reitere-se que apenas oito detentos realizam atividades profissionalizantes e sem receber por estas, apenas pela remissão da pena, o que não condiz com a legislação, situação que, mesmo pontuada no relatório anterior, ainda persiste.

Desta forma e diante dos regramentos estampados, avalia-se a necessidade urgente do devido cumprimento da legislação vigente, visto que sua não observância viola direitos fundamentais do apenado.

No que toca a assistência religiosa, foi informado ser prestada por evangélicos, semanalmente.

Relativo ao direito a visita, foi informado ocorrer normalmente, nos finais de semana, embora, nesse período, a equipe técnica não permaneça na unidade, o que se entende necessário, por se constituir em mais uma forma de acessar outras demandas trazidas por familiares do recluso, que não podem comparecer em outro dia no presídio.

1.2 - Considerações finais:

Ante o que foi observado, verificou-se que houve melhorias no tocante as condições de trabalho dos assistentes sociais, o que se refletiu em maior suporte ao preso e a seu familiar, bem como, no ânimo desses profissionais em desempenhar suas ações.

ele

Contudo, averiguou-se que outros direitos fundamentais, mesmo com previsão legal, ainda não estão sendo assegurados, a exemplo da não garantia ao estudo, a profissionalização, ao adequado banho de sol, a atividades de lazer e a leitura, dentre outros.

Desta forma, com vistas a possibilitar o atendimento dessas garantias, reiteramos as sugestões já realizadas em relatório anterior, datado de 24/07/2018, pelo que sugerimos sejam oficiadas as autoridades competentes a fim de:

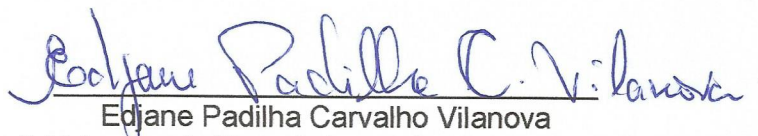
1 - Possibilitar banho de sol e local para atividade física aos reclusos, conforme previsão legal;

2 - Garantir o acesso ao estudo e a profissionalização aos presos desta unidade, já que a LEP é clara quanto ao direito a educação e a profissionalização do detento, já mencionados no corpo deste relatório;

3 - Favorecer atividades de lazer, como leituras e outras, capazes de contribuir para atenuar tensões e oferecer um universo novo ao detento, dentre outros;

4 - Adotar ações que favoreçam o atendimento individual do recluso, em local adequado, longe da porta dos módulos, de modo a favorecer o respeito à individualidade da pessoa e o sigilo.

Maceió, 03 de setembro de 2019.



Edjane Padilha Carvalho Vilanova

Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social (CRESS 16ª/927)



Relatório de Visita do GMF Eixo - Serviço Social

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF a Penitenciária de Segurança Máxima – PSM.

Endereço: BR 104, KM 18, Complexo Penitenciário de Maceió, S/N, Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

Participaram da Visita: Edjane Padilha Carvalho Vilanova, Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social; Dr. Ivan Vasconcelos Brito, Juiz de Direito; Rodrigo Evaristo de Oliveira - Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia; Igor Medeiros Rodrigues, Assessor Judiciário.

Instrumentos Operativos: Visita a instituição; estudo bibliográfico; observação; entrevista com assistente social, bem como com outros profissionais da instituição; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 03/09/2019.

1.1 - Aspectos gerais relacionados à assistência social prestada ao preso no Presídio de Segurança Máxima – PSM.

A inspeção ocorreu em 03/09/2019, teve início às 10h50 e terminou às 11h25. Durante o período de permanência na referida instituição, mantivemos contato com diferentes trabalhadores da instituição, dentre os quais, Michele Teixeira Rayane Ramalho, assistente social.

Atualmente, esta unidade apresenta equipe técnica composta por enfermeira, 02(duas), psicóloga, 01(uma), assistente social, 01(uma), médico 01(um) e técnico de enfermagem, 02 (dois), com carga horária de 30h semanais, sendo que o médico trabalha em regime de plantão.

Na data da visita, a unidade, que funciona como porta de entrada para o sistema prisional, se encontrava com duzentos reclusos, sendo estes de diferentes facções e, segundo foi informado, sem direito a visita ou banho de sol, de acordo com determinação validada pela portaria N°401/2018.

Atinente à prestação dos serviços ofertados, informou-se que se atêm ao que preconiza a referida portaria, limitando-se a avaliação dos detentos pela equipe técnica, efetivada mediante a intervenção concomitante dos diversos

profissionais, realizada em um galpão improvisado no interior da unidade prisional.

Verificou-se, ainda, que a atividade realizada especificamente pelo assistente social limita-se a verificação de questões relacionadas à situação de direitos civis e previdenciários, documentação e outras envolvendo o recluso, não havendo outras ações, nem trabalho com a família, em razão de haver se justificado que a unidade é somente porta de entrada para o sistema, na qual o preso chega e fica confinado, aguardando ser encaminhado para outra unidade.

Quanto ao espaço físico disponibilizado para o trabalho diário da equipe técnica, observou-se ser restrito a uma sala, onde muitas vezes precisam dividir birôs, dada a insuficiência de mobiliário, também carente de equipamentos como computador e impressora.

Tal situação, se avalia constituir-se em descaso para com o profissional que ali exerce suas funções, podendo interferir na eficiência das ações e repercutir na sua saúde, dentre outros.

Ademais, fica demonstrado que a violação de direitos nesta unidade encontra-se flagrante, sobretudo, em relação aos reclusos, diante do tratamento desumano dispensado a estes, a exemplo da negação de quase todos os direitos, bem como ao estudo, trabalho, atividades culturais e de lazer, bem como a visita, ao banho de sol e a comunicação com a família, dentre outros.

Estima-se que tais situações exigem que medidas sejam adotadas de modo a impedir que tais abusos perdurem, os quais podem, inclusive, acarretar no acirramento da violência no ambiente do cárcere.

1.2 - Considerações Finais:

Ante o exposto, conclui-se que neste presídio a atenção ao detento vem se constituindo num contexto de violações, dada a inobservância ao respeito à dignidade da pessoa presa e aos princípios e regras previstos na legislação de execução penal, dentre outras.

Neste sentido e diante do que foi observado, entendemos que são inúmeras as demandas identificadas nessa unidade, mas, nesse momento, pontuaremos às que entendemos urgentes de serem resolvidas, pelo que sugerimos que sejam oficiadas as autoridades competentes a fim de que:

1 - Verifiquem a legalidade quanto à portaria de N°401/2018, tendo em vista que denota violar direitos fundamentais e constitucionais, e sua não observância pode levar a degradação dos que ali se encontram reclusos;

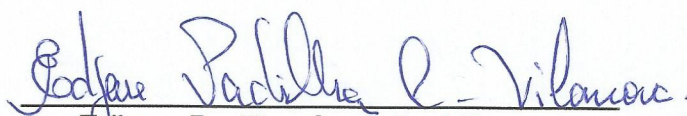
2 - Adotem iniciativas capazes de concretizar o banho de sol e a visita ao recluso, uma vez que a não garantia destes contraria o art. 5º da CF e as convenções internacionais de direitos humanos, das quais o Brasil é signatário,



visto que a não garantia destes poderá ocasionar consequências nefastas à saúde do preso, dentre outros;

3 - Permitam melhorias nas condições de trabalho da equipe técnica, referente a espaço físico, mobiliário e equipamentos, com vistas à efetividade nas ações previstas em lei, dentre outros.

Maceió, 12 de setembro de 2019.



Edjane Padilha Carvalho Vilanova

Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social – (CRESS 16ª/927)

ANEXO IV

Relatório
(Eixo Saúde)

Relatório de Visita – Área da Saúde

1- Identificação:

Nome: Casa de Custódia e Presídio de Segurança Máxima

Participaram da Visita: médico (01)

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários

Visita realizada no dia: 30/10/2019

1.1 - Aspectos Gerais:

Visita realizada no dia: 30/10/2019

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde nas duas Unidades:

Em linhas gerais, as instalações de atendimento são adaptadas para assistência em Saúde. Embora já contem com a estrutura física, há muito o que ser feito para adequação às condições de atendimentos em saúde em pessoa privada de liberdade, conforme a legislação.

Encontram-se funcionários dedicados, apesar de deixarem bem evidentes as dificuldades em realizar suas atividades no local. Parece haver uma contratação precária, tendo em vista que os funcionários não são concursados. É evidente a necessidade de estruturação do serviço de assistência médica psiquiátrica e controle do uso de drogas. A contratação de pessoal e a instituição de um planejamento adequado são prementes. No que tange à parte odontológica, carecem de aprimoramento.

Não há plantão médico, sendo realizado por profissional médico que realiza atendimento em apenas um dia da semana em ambas as unidades, o que não é suficiente para a demanda, bem como que o fato de que os pacientes são diagnosticados e medicados por profissionais não médicos em muitas oportunidades, contrariando, de tal sorte, a lei vigente. Destaca-se ainda que em todas **as unidades de encarceramento/prisionais deveriam oferecer atendimento psiquiátrico**, não só psicológico, como ofertado.

Nesse toar, verificou-se que não há condições para atendimento de urgência e, em caso de emergência, o caos se instalará, pois não há o respectivo plano de emergência, carros de parada e médicos de plantão. Essa é uma situação comum a todas as unidades que visitamos até o momento.

Destaca-se que as listas de medicações disponíveis são compostas pelos medicamentos elencados na lista do SUS, mas não há em quantidade adequada.

Noutro giro, insta ressaltar que os locais carecem de pequenas reformas em suas instalações físicas.

A vistoria por um engenheiro especializado em segurança do trabalho é fundamental para se desenhar qualquer laudo sobre os locais. Contudo, pelo menos neste instante, entendemos que não há necessidade de interdição, porém, algumas reformas, com a orientação da engenharia do trabalho, visando à adequação às normas vigentes.

Com efeito, entendemos que não há necessidade de medida extrema a ser indicada. Contudo, são prementes: **a)** algumas reformas, com a orientação da engenharia do trabalho, visando à adequação das instalações físicas às normas vigentes; **b)** a contratação de pessoal diversa como constatada, especialmente médico psiquiatra; e **c)** a instituição de um planejamento adequado.

O detalhamento do local e o número de profissionais que lá atuam, além de outras informações específicas estão contidos na planilha anexa. (ANEXO)

1.2 - Considerações finais:

Ante o que foi observado, em resumo, restaram manifestamente detectadas as **seguintes deficiências nas referidas Unidades:**

Item	Eixo Saúde Unidade de Internação de Jovem e Adulto - Deficiências Constatadas -
1	Funcionários dedicados.
2	Não há plantão médico, bem como que o fato de que os pacientes são medicados por profissionais não médicos.
3	Não há condições para atendimento de urgência e, em caso de emergência, o caos se instalará.
4	Há problemas nas estruturas físicas

Maceió, 30 de outubro de 2019.

Georges Basile Christopoulos

Analista Judiciário Especializado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

	2019	2019		
Itens	Casa de Cústódia	Presídio de segurança Máxima		
Médicos	1	1		
Número de dias atendimento	1	1		
Enfermeiros	1	1		
Nutricionistas	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário		
Dentistas	1	0		
Psicólogo	1	1		
Enfermaria	1	2		
Leitos	2	4		
Desfibrilador	0	0		
Carro parada	0	0		

Escala plantão	0	Téc enf		
Plano de emergência	não	não		
Inspeção na entrada	Não sabe	sim		
Inspeções periódicas	não	não		
Períodos das inspeções	---	---		
Inspeção na saída	não	não		
Pesquisa de tuberculose	sim	sim		
Pesquisa HIV	sim	sim		
Doenças sexualmente transm.	sim	sim		
Diabetes	Sob demanda	Sob demanda		
Local para arquivar fichas	sim	sim		
Pesquisa ativa de Hansen	Não	Não		
Conhece plano saúde prisional?	não	não		

Programa de saúde bucal?	Não	Não		
Pré-natal	Não se aplica	Não se aplica		
Câncer de colo	Não se aplica	Não se aplica		
Câncer de mama	Não se aplica	Não se aplica		
Programa de saúde mental?	Não sabe informar	Manicômio, quando necessário		
Programa Hipertensão arterial	sim	sim		
Hepatites	sim	sim		
Imunizações	sim	sim		
Vacina hepatite B	sim	sim		
Inspeção odontológica na entrada	Não	não		
Presos promotores saúde	Não	Não		
Referência para alta complexidade?	HU, HGE, UPA	HU, HGE, UPA		

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

E média?	Os mesmos	Os mesmos		
Existem medicamentos?	Insuficiente	Insuficiente		
Todos do Rename?	Não	Não		
Estatísticas adicção?	Não	Não		
Álcool	Não	Não		
Maconha	Não	Não		
Cocaína	Não	Não		
Outras	Não	Não		
Programa prevenção drogas para funcionários?	Não	Não		
Vacinas para funcionários?	sim	sim		
Cartão do SUS para funcionários	sim	sim		
Cartão do SUS para internos	sim	sim		
Número de internos na Unidade?	Não informaram	Não me informaram		

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Cadastro no CNES?	sim	sim		
Plano de saúde para funcionários?	não	não		
Fichas médicas eletrônicas?	não	sim		
Encaminha dados para Datasus?	sim	sim		
Já tiveram capacitação?	Não adequada	não		
Consultório odontológico?	sim	sim		
Consultório Médico?	sim	sim		
Sala coleta exame laboratoriais?	não	não		
Sala curativos, posto Enfermagem?	sim	sim		
Cela observação?	não	Sim (Enfermaria)		
Sanitários para pacientes?	sim	sim		
Farmácia?	sim	sim		

Sanitários funcionários?	sim	sim		
Depósito material de limpeza?	sim	sim		
Esterilização?	não	Sim- central		
Acesso ambulância?	Sim, na central	Sim- central		
Ambulâncias da instituição	não	não		
Computador	não	não		
Frigobar	não	sim		
Mesa ginecológica	Não se aplica	Não se aplica		
Escada	sim	sim		
Foco	não	sim		
Esfigomanômetro	sim	sim		
Estetoscópio	sim	sim		
Estetoscópio pinar	Não se aplica	Não se aplica		
Espéculos	Não se aplica	Não se aplica		

Fita métrica	Não se aplica	Não se aplica		
Balança	não	sim		
Mesa instrumentos	não	sim		
Carrinho de curativo	sim	sim		
Recipientes para esterilização	não	não		
Caixa térmica transporte material biológico	não	não		
Lixeiro com pedal	sim	sim		
Autoclave	não	não		
Lanterna	não	não		
Negatoscópio	não	não		
Oftalmoscópio	não	não		
Suporte para soro	sim	sim		
Glicosímetro	não	sim		
Tesoura e pinça	não	sim		

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

	Analgésicos	insuficientes	sim		
	Medicamentos: Hipertensão Arterial	insuficiente	sim		
	Medicamentos- diabetes	insuficiente	sim		
	Medicamentos- cólicas	insuficiente	insuficiente		
	Colírios	insuficiente	sim		
	Corticoide	insuficiente	sim		
	Otoscópio	não	não		
	Patologias mais frequentes anotadas?	não	sim		
	Auxiliares de enfermagem	sim	5		
	Farmacêutica	Do sistema	Do sistema		
	Insalubridade	não	não		
	Periculosidade	não	não		
	Creche	Não se aplica	Não se aplica		
	Berçário	Não se aplica	Não se aplica		

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Data da inspeção	30/10/2019	30/10/2019		
Nota geral	6	6		

Georges Basile Christopoulos
Analista Judiciário Especializado
Diretor do DSQV
Membro do GMF

ANEXO V

Relatório
(Eixo Engenharia)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório da Visita – Área de Engenharia

1- Identificação :

Nome: Casa de Custódia da Capital

Participaram da Visita: Juiz de Direito, Engenheiro, Médico, Servidor do Tribunal de Justiça.

Instrumentos Operativos: Observação, fotografias e entrevista com funcionários e elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 03/09/2019 Horário: 09:30h

1.1 - Aspectos Gerais

Caracterização: Casa de detenção provisória - Masculino.

A unidade prisional possui 02 módulos interligados por corredor único, onde circulam os agentes e presos que vão para a enfermaria, isolamento e outros procedimentos fora da área de contenção. Cada módulo é feito em estrutura tipo galpão, com pé direito duplo, mas as celas em pavimento térreo, sendo o pavimento superior, em uma parte para circulação de agentes e outra com acesso isolado. Não possui área de banho de sol e lazer. A área de convivência é somente o corredor isolado que fica defronte as celas. Apesar de ser um centro de detenção provisória, existem presos em cumprimento de pena.

2. - Itens Observados

Ainda persistem os seguintes problemas detectados na visita realizada em Julho/2018:

- a) Infiltração nas paredes do alojamento dos agentes prisionais, na copa-cozinha, enfermaria e gabinete médico.
- b) Em alguns banheiros os boxes estão sem portas, lavatórios sem torneiras e sinfonamentos das mesmas ausentes ou quebrados;
- c) Área dos presos em condições insalubres, pouca ventilação, sem local para banho de sol, cheiro muito forte dos produtos químicos utilizados na limpeza, mofo, praticamente sem iluminação natural. Celas superlotadas e banheiros inutilizáveis nas atuais condições.
- e) Iluminação interna e externa com problema generalizado.
- f) Faltam diversas luminárias de emergência ou as existentes com defeito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

g) Cozinha:

Não atendem à Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002.

- Local de Trabalho

- Problema relacionado a limpeza do local, com acúmulo de água no chão e placas de gordura nos equipamentos.
- Não estão presentes avisos com os procedimentos para lavagem das mãos;
- Não há barreiras ou dispositivos que impeçam a entrada e o abrigo de mosquitos;
- Rede de esgoto sem devida higienização;
- Caixas de gorduras e esgoto próximo ao local de entrada e saída dos alimentos;
- Ventilação/exaustão ineficiente e inadequada, não atendendo a Norma NBR 14518 Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais;
- Não há proteção das lâmpadas contra quebras;
- Não encontrado o registro de empresa especializada no controle de pragas;
- Piso sem a devida higienização com falha na drenagem, com rachaduras, com acúmulo de resíduos, sem proteção quanto a entrada de insetos e roedores;
- Teto em péssimo estado de conservação, em cor escura, em parte devido ao acúmulo de gordura levada pelo vapor de cozimento, os quais não possuem exaustão adequada;
- Portas mal higienizadas, sem mola de fechamento e sem barreira de vetores e outros animais;
- Paredes mal higienizadas, e ângulos de encontro entre paredes e piso e parede e teto sem o devido abaulamento;
- Banheiros sujos e mal conservados. O acesso a eles não possuem proteção coberta. Não são exclusivos ao manipuladores;
- Os banheiros não são dimensionados para a quantidade de funcionários;
- Não possuem elementos básicos como sabonete, anti-séptico, papel toalha e lixeiras com tampa e pedal;
- Sistema de combate à incêndio precário, presentes apenas extintores vencidos. Caixa de mangueira de incêndio sem a mangueira.
- Locais onde ficam os recipientes de gás (botijões dos fogões), inadequados e sem proteção;
- Vestiários e armários incompatíveis;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- Cuidados com a Água
 - Não foi encontrado registro de análise periódica da água;
 - Não foi encontrado registro e 6 em 6 meses a caixa d'água deve ser lavada e desinfetada (higienizada).
- Cuidados com o Lixo
 - A cozinha não possui lixeiras de fácil limpeza, com tampa e pedal;
 - Manipulador de Alimentos
 - Os manipuladores circulam com mesmo uniforme, tanto na área de preparo dos alimentos quanto na área externa, de limpeza das panelas e banheiros;
 - Não foi verificado se foram realizados exames periódicos de saúde;
 - Ingredientes
 - O armazenamento de produtos realizado de forma aceitável, em local limpo e de forma organizada;
- h) Necessária pintura em todos ambientes e fachadas. Anteriormente deverão ser feitos serviços de eliminação de infiltrações e impermeabilização das lajes.
- i) O sistema de combate a incêndio é incompatível com as normas de segurança do corpo de bombeiros.
- j) Instalações elétricas em geral: Quadros de energia com risco de choque elétrico, barramentos expostos, sem identificação de circuitos, improvisações.
- k) O ponto crítico detectado nesta unidade prisional é o selamento (deformação) da laje do pavimento superior do corredor de circulação de acesso às celas. A laje do 1º pavimento cedeu e está escorada por escoras metálicas, tendo como base a laje do pavimento térreo. Necessária a avaliação imediata de um Engenheiro Estrutural, para indicar qual a melhor solução para sanar o problema, ou até mesmo se será necessária sua demolição e reconstrução. É urgente, pois a laje do térreo já apresenta algumas fissuras. **AGRAVOU-SE : Detectado fissura no apoio das estacas metálicas. Risco de colapso estrutural.**
- l) Escada metálica de acesso ao pavimento superior (local da laje em deformação) está com base de sustentação deteriorado, podendo ocasionar perda de seu ponto de apoio e sua desestabilização, com risco de queda de quem a estiver utilizando.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Ante ao que foi observado, em resumo, apresento as **seguintes sugestões na Casa de Custódia da Capital, no tocante ao eixo Engenharia e Segurança do Trabalho:**

Item	Eixo Engenharia - Sugestões -
1	Verificar pontos de infiltrações das paredes, de forma a garantir um ambiente salubre e sem riscos de curto circuitos, choques elétricos, danos ao revestimentos internos, proliferação de mofo, etc.
2	Adequar as instalações da área de preparo de alimentos às normas da Vigilância Sanitária e respectivas NRs
3	Treinar equipes de preparo de alimentos quanto ao manual de boas práticas
4	Verificar relatórios de análise de água da Vigilância Sanitária e comprovantes de limpeza dos reservatórios, assim como de controle de pragas e limpeza de fossas
5	Repor todas lâmpadas e refletores faltantes e aquelas com defeito. Manter nesse caso estoque mínimo para eventuais substituições , pois a iluminação é item essencial para a segurança da unidade. Verificar a possibilidade de substituição por refletores tipo LED
6	Reformar coberta e impermeabilizar lajes. Eliminar pontos de infiltração
7	Recuperar todos quadros elétricos e quadros de medição
8	Dar manutenção nas instalações hidrossanitárias para eliminar vazamentos e alagamentos. Dar manutenção nos banheiros dos agentes penitenciários.
9	Recuperar sistema de combate a incêndio e pânico e implantar rotina de teste do sistema.
10	Recuperar estrutura metálica da escada citada no item "I"
11	Recuperar banheiros e instalações físicas das celas
12	Implantar sistema de gestão de manutenção
13	Construir centro de treinamento de agentes penitenciários
14	Retirar/isolar toda fiação que possa ser acessada pelos internos, de forma que não possa ser utilizada para fins diversos, a exemplo eletrificação de grades de modo a ferir agentes quando do contato com dispositivos de abertura. Neste ponto específico seria interessante implantação de revestimento de borracha nestes dispositivos metálicos de abertura das celas e grades, evitando que seja feita uma "armadilha".
15	Limpar as caixas de esgoto e substituir suas tampas de concreto que estão quebradas.
16	Projetar e construir área de banho de sol
18	Avaliação imediata de um Engenheiro Estrutural, para indicar qual a melhor solução para sanar o problema, ou até mesmo se será necessária sua demolição e reconstrução. É urgente, pois a laje do térreo já apresenta algumas fissuras. As pessoas que circulam na área podem estar sujeitos a desabamento.



Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
Analista Judiciário – Apoio Especializado Engenharia
Membro do GMF























CAIXA DE HIDRANTE
COM MANGUEIRA DE INCÊNDIO.









TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório da Visita 1 – Área de Engenharia

1- Identificação da primeira visita:

Nome: Visita do GFM realizada na **PSM – Presídio de Segurança Máxima.**

Participaram da Visita: Juiz de Direito, Engenheiro, Médico, Servidor do Tribunal de Justiça.

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 03/09/2019 Horário: 10:00 h

1.1 - Aspectos Gerais

Caracterização: Presídio de Segurança Máxima, Masculino.

A unidade possui separação de alas em corredores particionados, para evitar a potencialização dos crimes e rebeliões. Possuem áreas de banho de sol, convivência e lazer para cada ala.

2. - Itens Verificados

Sobre pontos destacados na visita em Março/2018:

a) Anteriormente a copa funcionava junto com a enfermaria. Foi mantida a copa e desativada a enfermaria. Foi improvisado um almoxarifado da enfermaria no bloco dos módulos prisionais, que era para ser a sala de descanso dos agentes. No módulo prisional existe área específica para enfermaria, porém, segundo informações da equipe administrativa, a equipe médica e de enfermagem não concordaram em fazer o atendimento neste local por falta de segurança, e não haver saída além da porta do corredor, que é o acesso às celas. O local está sem utilização. Como consequência os atendimentos/consultas estão sendo realizados, de forma improvisada, em um birô colocado defronte os módulos. Não há também enfermaria para atendimentos emergenciais. Os equipamentos que chegaram para montagem do hospital chegaram, mas o hospital não foi viabilizado. O prédio que seria o hospital foi transformado em prédio administrativo.

Observado: A enfermaria foi transferida para o local originalmente projetado. Informado pela equipe de enfermagem presente que ali estavam sendo realizados os atendimentos. A área de lanche/copa dos agentes não está sendo utilizada para atendimentos.

Na área dessa enfermaria, foi verificado a necessidade de revisão das instalações elétricas, inclusive tomadas improvisadas gerando risco de choque elétrico, tomadas dos ventiladores e luminárias que já tiveram ocorrência de curto-circuito e fogo.

b) "O acionamento das descargas foram transferidas para dentro da cela."

Observado: Não resolvido

c) Iluminação externa com problema generalizado e, segundo relatos, inviabilizando a vigilância noturna. São 07 (sete) postes com duas pétalas.

Observado: Algumas luminárias ainda apresentam problemas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

d) Faltam diversas luminárias de emergência ou as existentes com defeito.

Observado: Não resolvido.

e) Os agentes reivindicaram um Centro de Treinamento, pois não existe até o momento em nenhuma das unidades.

Observado: Pendente.

d) O espaço entre a laje de circulação dos agentes e a parede, em alguns pontos, é suficiente para o preso passar para a parte superior, inclusive relato de agentes informaram que já ocorreu.

Observado: Pendente.

e) Fragilidade na fixação na laje da grade que isola o corredor dos presos com o corredor de circulação dos agentes.

Observado: Não resolvido.

f) Detectado alguns pontos de alagamento no corredor dos presos.

Observado: Nesta visita não foram encontrados pontos de alagamento.

h) Segundo o Administrador da Unidade, existe um contrato de cogestão da manutenção com a construtora, com vigência de 5 anos. Porém, efetivamente, funciona de forma precária. Não existe um sistema de solicitações e acompanhamento da execução, nem controle do que está sendo executado. A manutenção própria trabalha por pedidos feitos por rádios HT ou chamado telefônico.

Observado: Pendente.

i) Vazamento de água nos Solariuns dos Módulos

Observado: Nesta visita não foram encontrados pontos de vazamento.

j) Infiltração no alojamento, celas e alojamento. Presença de mofo.

Observado: Pendente.

k) Torre de vigilância precisa de pintura interna.

Observado: Não verificado.

l) Há infiltrações e retornos de água pelos drenos dos Splits na Administração. Precisa fazer impermeabilização das passagens das tubulações.

Observado: Não verificado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

m) O sistema de combate a incêndio está com problemas nos alarmes e o sistema hidráulico (Hidrantes, tubulações e mangueiras) não passa por testes.

Observado: Não resolvido

n) Extintores não estavam presentes. Segundo o Administrador foram recolhidos para recarga.

Observado: Continuam alguns pontos sem extintores.

o) Existe uma parede que, atualmente, está sem função. Ela está localizada na subida da escada do módulo, vizinho ao acesso superior do módulo, que traz insegurança aos agentes, pois serve de ponto de esconderijo em caso de fuga.

Observado: Não resolvido

p) Existe monitoramento por câmeras, no entanto, os agentes não têm acesso às imagens. O monitoramento é feito exclusivamente por equipe externa em uma central.

Observado: Não verificado.

q) O ponto de atendimento do advogado com seu representado, é considerado pelo profissional um local inseguro, e por consequência está sem uso. Foi assim improvisado no acesso do Módulo B.

Observado: As visitas dos advogados foram normalizadas.

r) Tampas de caixas de esgoto quebradas.

Observado: RESOLVIDO.

Ante ao que foi observado, em resumo, apresento as **seguintes sugestões no PSM 1 – Presídio de Segurança Máxima, no tocante ao eixo engenharia:**

Item	Eixo Engenharia - Sugestões -
1	Revisão e correção de defeitos das descargas dos vasos sanitários das celas.
2	Repor todas luminárias de emergência faltantes e aquelas com defeito.
3	Verificar relatórios de análise de água da Vigilância Sanitária e comprovantes de limpeza dos reservatórios, assim como de controle de pragas e limpeza de fossas
4	Repor todas lâmpadas e refletores faltantes e aquelas com defeito. Manter nesse caso estoque mínimo para eventuais substituições , pois a iluminação é item essencial para a segurança da unidade. Verificar a possibilidade de substituição por refletores tipo LED
5	Fechar espaços na laje de circulação dos corredores que possam ser utilizados como ponto de passagem dos presos para contato direto com agentes.
6	Revisar fixação das grades que separam o corredor dos presos com o de circulação dos agentes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

7	Dar manutenção nas instalações hidrossanitárias para eliminar vazamentos e alagamentos.
8	Recuperar sistema de combate a incêndio e pânico.
9	Implantar rotina de teste do sistema de combate a incêndio
10	Instalar ventiladores industriais nos corredores de circulação dos agentes penitenciários.
11	Retirar parede citada como "sem função", visto que pode servir de ponto cego no caso fugas e rebeliões.
12	Disponibilizar acesso ao monitoramento por câmeras
13	Dar manutenção nos banheiros dos agentes penitenciários.
14	Implantar sistema de gestão de manutenção
15	Construir centro de treinamento de agentes penitenciários
16	Retirar/isolar toda fiação que possa ser acessada pelos internos, de forma que não possa ser utilizada para fins diversos, a exemplo eletrificação de grades de modo a ferir agentes quando do contato com dispositivos de abertura. Neste ponto específico seria interessante implantação de revestimento de borracha nestes dispositivos metálicos de abertura das celas e grades, visto que foi relatado a ocorrência de um interno ter energizado a porta da cela, provocando choque elétrico em um dos agentes, ou seja, foi feita uma "armadilha".
17	Revisar as instalações elétricas da enfermaria

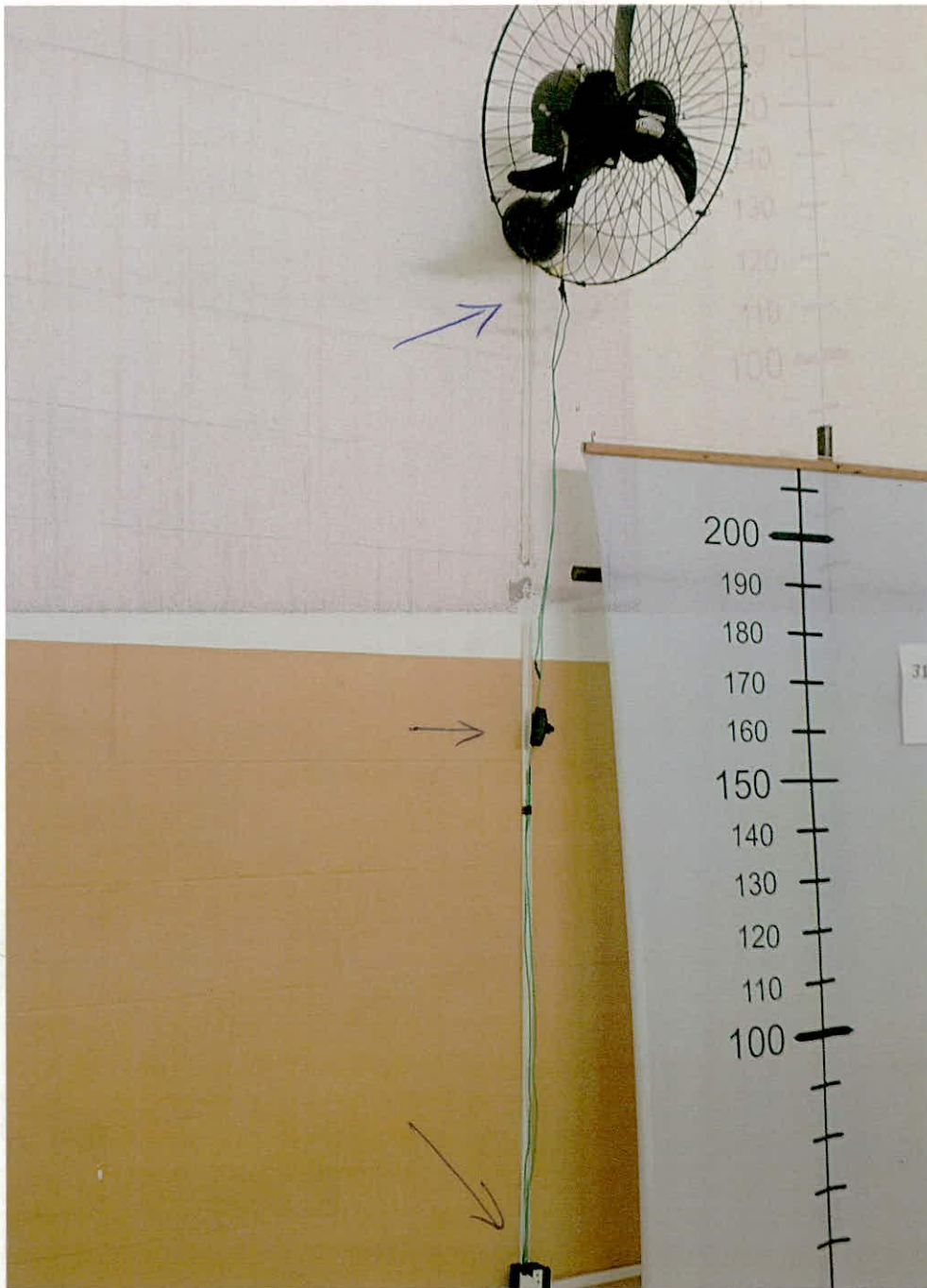


Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
Analista Judiciário – Apoio Especializado Engenharia
Membro do GMF

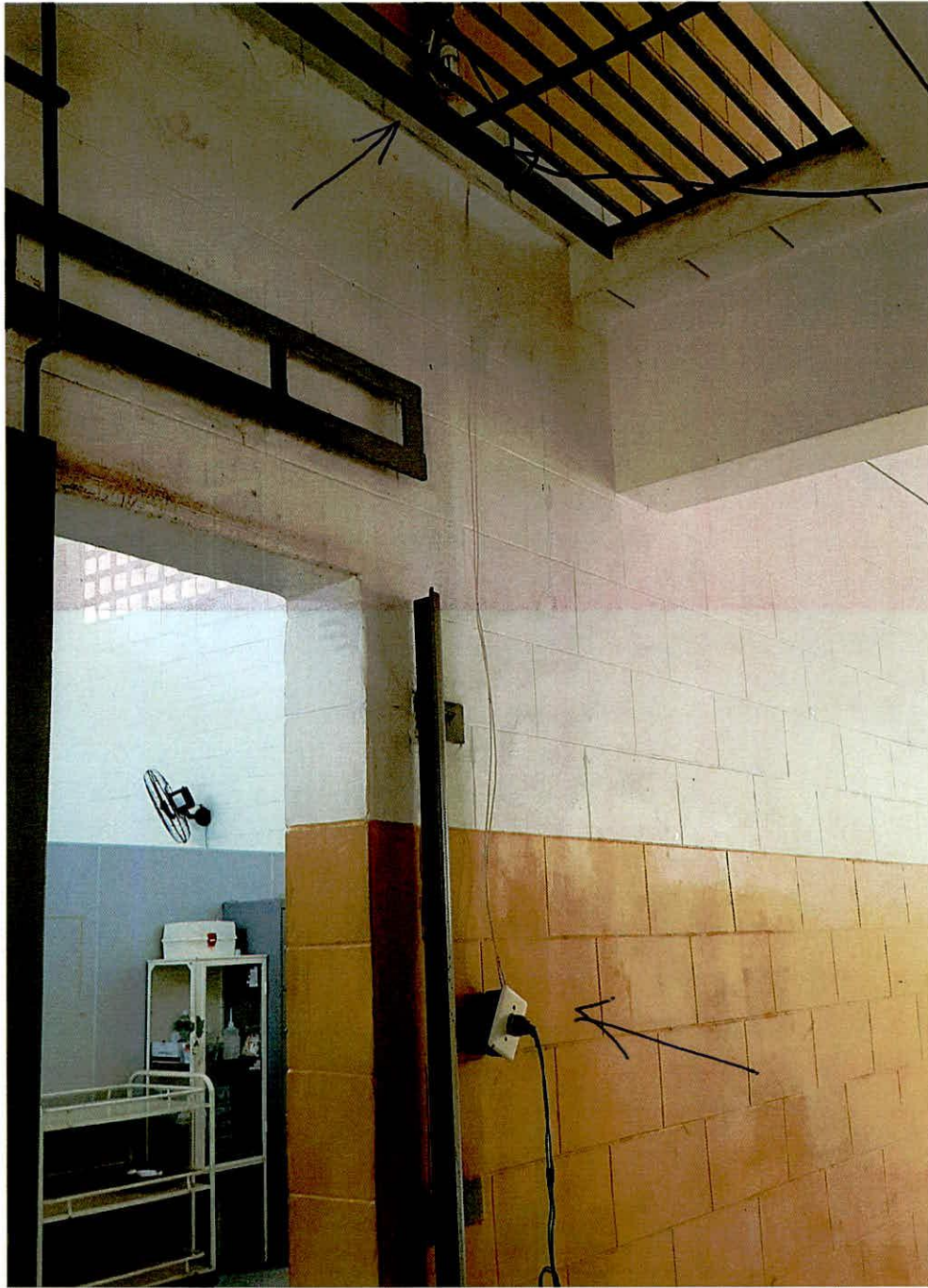


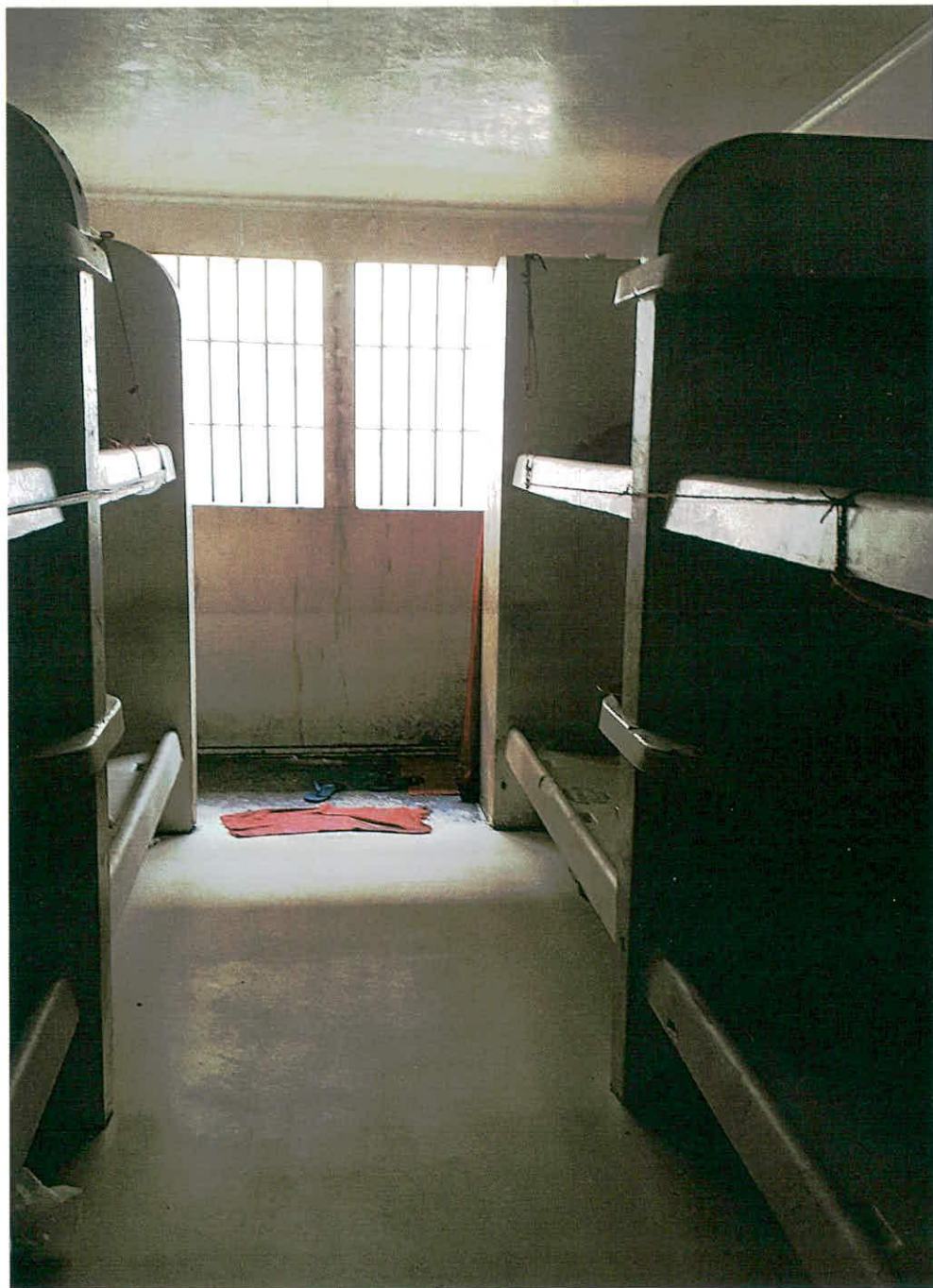
ENFERMARIA















MÓDULO
01

"PAREDE SEM
FUNÇÃO"







RESOLVIDO

ANEXO VI

Registros Fotográficos





